



PORTARIA N° 086/2025, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO Á SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins, Senhor **GILVAN BANDEIRA DA SILVA** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial pelo Art. 62, inciso VI da Lei Orgânica do Município, e ainda conferida pela Lei Complementar n° 360/2020.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder gratificação sobre os vencimentos base aos seguintes servidores públicos municipais que menciona, de provimento temporário, conforme discriminado a seguir:

NOME	LOTAÇÃO	GRATIFICAÇÃO
YANE DE CASTRO MORAIS SABINO	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	50%
FABIOLA DA SILVA SANTOS	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	46.2%
JHULLY PEREIRA GOUDINHO	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	43.5%
KAILANE BATISTA DA SILVA	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	46.2%

Art. 2° - A gratificação concedida no Art. 1° desta Portaria é de função e temporária, conforme disposto no Art. 87 da Lei Complementar n° 360/2020, de 30 de dezembro de 2020, sendo regulamentada a atribuição de função de cada servidor pela Secretaria competente.

Art. 3° - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito a partir do dia 01 de Maio de 2025, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMpra-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 10 dias do mês de Junho do ano de 2025.

GILVAN BANDEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.carrascobonito.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-c3b121-100620251625472372**